

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, inscrito no CNPJ Nº 86.050.978/0001-83, por intermédio de seu **Agente de Contratação Ana Maria Furmann Comarella e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Nº 4192, de 16 de junho de 2026**, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento insuflador de fumaça e líquido fumaçante, destinados à utilização nas atividades de fiscalização, inspeção e diagnóstico de redes e ramais de esgoto sanitário e drenagem pluvial do SAMAE de São Bento do Sul – SC, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns cujo valor se encontra dentro do limite legal vigente.

1.3. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

1.4. A contratação será realizada por itens, considerando a natureza distinta dos objetos e a possibilidade de aquisição independente de cada item, preservando-se a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Insuflador de fumaça portátil, destinado à identificação de ligações clandestinas, detecção de erros de execução e realização de testes de estanqueidade em redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	01	Unid.	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00



2	Líquido fumaçante formulado especificamente para geração de fumaça densa através de combustão térmica, isento de compostos tóxicos, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	20	Unid.	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL:				R\$ 10.850,00	

2.1. Características técnicas – Item 01 – Insuflador de Fumaça

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) Aplicação: equipamento portátil destinado à identificação de ligações clandestinas, detecção de erros de execução e realização de testes de estanqueidade em redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial;
- b) Motorização: motor de combustão interna, movido a gasolina;
- c) Potência: mínima de 3,4 CV;
- d) Desempenho: capacidade de geração de fluxo de ar/fumaça de, no mínimo, 1.000 m³/h, permitindo a pressurização eficiente de tubulações;
- e) Sistema de partida: partida manual retrátil;
- f) Capacidade de insuflação: equipamento apto a direcionar a fumaça de forma concentrada e controlada, inclusive para utilização em Poços de Visita – PVs e Terminais de Inspeção e Limpeza – TILs;
- g) Acessórios: deverá acompanhar mangueira flexível, com aproximadamente 70 mm de diâmetro, adequada para condução e aplicação direcionada da fumaça;
- h) Manual: deverá acompanhar manual de operação em língua portuguesa;
- i) Reservatório: deverá possuir tanque destinado ao líquido fumaçante, podendo ser integrado ao equipamento ou constituído por sistema compatível de reservatório;
- j) Construção: equipamento de característica portátil, apropriado para transporte e operação em áreas urbanas por equipe reduzida;
- k) Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2.2. Características técnicas – Item 02 – Líquido Fumaçante

O líquido fumaçante deverá atender, no mínimo, às seguintes características:



- a) ser formulado especificamente para geração de fumaça densa por processo térmico;
- b) ser isento de compostos tóxicos, especialmente substâncias como cloreto de zinco ou benzeno;
- c) apresentar características adequadas para utilização em inspeção de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial;
- d) não deixar resíduos oleosos ou manchas nas tubulações e superfícies atingidas pela fumaça;
- e) apresentar características compatíveis com a segurança dos operadores e da população durante a realização dos testes;
- f) possuir estabilidade adequada para armazenamento durante o período de validade informado pelo fabricante;
- g) ser plenamente compatível com o equipamento insuflador fornecido, não podendo provocar danos ao equipamento, comprometimento de seu funcionamento ou perda da garantia do fabricante;
- h) ser acompanhado de documentação técnica do fabricante que permita verificar suas características e composição.

2.3. Os objetos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos da regulamentação aplicável.

2.5. Natureza do objeto

Comum (**X**) Especial ()

Os bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é necessária para atender às atividades de fiscalização, inspeção e diagnóstico das redes e ramais de esgoto sanitário e drenagem pluvial sob responsabilidade do SAMAE de São Bento do Sul – SC.

3.2. A gestão eficiente dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial exige a identificação de ligações clandestinas, ligações cruzadas, erros de execução e outras irregularidades que possam comprometer o funcionamento adequado das redes.

3.3. O lançamento indevido de efluentes domésticos na rede de drenagem pluvial pode ocasionar a contaminação de corpos hídricos, enquanto o ingresso de águas pluviais na rede de esgoto sanitário pode provocar sobrecargas hidráulicas, afetando tubulações, Poços de Visita – PVs e sistemas de tratamento de esgoto, podendo resultar em refluxos e extravasamentos.



3.4. O insuflador de fumaça constitui ferramenta adequada para a identificação dessas irregularidades, permitindo a introdução controlada de fumaça nas tubulações e a identificação visual de pontos de saída em locais inadequados.

3.5. A utilização do equipamento possibilita a realização de inspeções de maneira não invasiva, reduzindo a necessidade de intervenções físicas, escavações e outros métodos de diagnóstico mais onerosos ou demorados.

3.6. A aquisição do líquido fumaçante é necessária para o funcionamento do equipamento e para a realização das inspeções, devendo o insumo apresentar características compatíveis com a segurança dos operadores, da população e do meio ambiente, conforme especificações deste Termo de Referência.

3.7. A contratação permitirá ao SAMAE ampliar sua capacidade operacional de fiscalização, possibilitando a identificação e correção de irregularidades no sistema de saneamento, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, a redução de sobrecargas no sistema e a proteção ambiental e sanitária.

4. AUTARQUIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender às necessidades do **Sistema de Esgoto Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul – SC**.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão do valor da contratação e da natureza do objeto.

5.2. O limite atualizado para a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de **R\$ 65.492,11** para o exercício de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

5.3. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente a aproximadamente 16,57% do limite legal atualizado para a hipótese de dispensa.

5.4. Para fins de aferição do limite legal, deverão ser observadas as disposições do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza no mesmo ramo de atividade.

5.5. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, comprovação da habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.



5.6. Nas contratações fundamentadas no art. 75, incisos I e II, deverá ser observado, quando aplicável, o procedimento de divulgação de aviso e recebimento de propostas adicionais previstos no § 3º do referido artigo, conforme regulamentação municipal aplicável.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições de habilitação

6.1.1. Não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica além daquelas necessárias à comprovação de que a empresa possui condições de fornecer os objetos especificados neste Termo de Referência.

6.1.2. A empresa contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação e pelo regulamento municipal aplicável à contratação direta.

6.2. Condições especiais de contratação

6.2.1. Para o **Item 02 – Líquido Fumaçante**, a contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega, **laudo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante**, comprovando as características técnicas e de segurança do produto, especialmente quanto à ausência das substâncias especificadas neste Termo de Referência.

6.2.2. O líquido fumaçante deverá ser compatível com o equipamento fornecido e sua utilização não poderá comprometer o funcionamento do insuflador ou a garantia do fabricante.

6.2.3. A exigência prevista no item 6.2.1 destina-se exclusivamente à comprovação das características técnicas e de segurança do produto, não configurando exigência de marca ou fabricante específico.

6.2.4. Será aceita qualquer marca ou fabricante que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço:

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 811, Bairro Brasília, São Bento do Sul – SC, CEP 89282-012.

7.2. As entregas deverão ser previamente agendadas pelo telefone **(47) 3631-3929**.

7.3. As entregas serão realizadas exclusivamente nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00; e das 13h30 às 16h00.

7.4. A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente/ordem de fornecimento.

7.5. A entrega será única, não havendo parcelamento físico do fornecimento.



7.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e em condições adequadas para armazenamento e utilização.

7.7. Os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos objetos correrão por conta da contratada.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **05 (cinco) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da comunicação formal da irregularidade.

8.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade e o atendimento integral das exigências contratuais.

8.4. O recebimento definitivo será formalizado mediante documento ou atesto do servidor responsável pela fiscalização, após a conferência dos produtos.

8.5. Na hipótese de a verificação não ser realizada dentro do prazo estabelecido, deverá ser observado o disposto na legislação aplicável e nas condições do instrumento de contratação.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A verificação da adequação dos produtos será realizada com base nos critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal da contratação anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A conformidade dos materiais entregues deverá ser verificada mediante conferência das respectivas quantidades, especificações técnicas, marca, modelo, procedência, garantia e demais características exigidas.

9.5. A contratada deverá indicar representante/preposto para tratar das questões relacionadas à execução do fornecimento, quando solicitado pela Administração.



9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

9.7. Fica designado o servidor Edmilson Marcos Spolete, matrícula nº 344, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, nos termos da legislação aplicável.

9.8. Fica designado o servidor Alessandro Pimentel de Córdova, matrícula nº 566, para exercer a gestão da contratação.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Considerando que o objeto será entregue em fornecimento único, a vigência da contratação será suficiente para abranger o prazo de entrega, recebimento, pagamento e demais obrigações decorrentes da contratação, observada a legislação aplicável.

10.2. A contratação não possui natureza de fornecimento contínuo.

10.3. A entrega será única, não havendo parcelamento do fornecimento.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços realizada de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis.

11.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.777/2022, conforme documentação constante do processo administrativo.

11.3. O servidor responsável pelo levantamento dos preços foi Paulo Schwirkowski.

11.4. Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas obtidas, a proposta apresentada pela empresa **NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** apresentou os seguintes valores:

11.5. O valor global da contratação corresponde a **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

11.6. A razão da escolha da empresa e a justificativa de preço deverão constar expressamente dos autos do processo de contratação direta, nos termos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, devidamente atestados pelo setor competente.

12.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração.



12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos necessários ao pagamento, o prazo para pagamento será contado novamente a partir da regularização da documentação, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de São Bento do Sul – SC.

13.2. ITEM 01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Classificação Informação

Referência da dotação - 1680

Órgão 23 – SAMAE

Unidade 003 – Sistema de Esgoto Sanitário

Função 0017 – Saneamento

Subfunção 0512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 0023 – Universalização dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos

Ação 2065 – Manutenção e melhoria dos serviços de esgotamento sanitário

Elemento 3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente

Subelemento 3449052340000000000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Vínculo 175370000200 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

13.3. ITEM 02 – MATERIAL DE CONSUMO

Classificação Informação

Referência da dotação 1667

Órgão 23 – SAMAE

Unidade 003 – Sistema de Esgoto Sanitário

Função 0017 – Saneamento

Subfunção 0512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 0023 – Universalização dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos

Ação 2065 – Manutenção e melhoria dos serviços de esgotamento sanitário

Elemento 3339030000000000000 – Material de consumo

Subelemento 3339030240000000000 – Material para manutenção de bens imóveis

Vínculo 175370000200 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1. Emitir a Nota de Empenho para formalização da contratação.

14.2. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.3. Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.4. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos.

14.5. Fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor devidamente designado.

14.6. Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas.



14.7. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Providenciar as publicações e divulgações legalmente exigidas, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

14.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

15.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

15.2. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

15.3. Entregar os produtos em perfeitas condições, novos e sem uso anterior, conforme as especificações, quantidades, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

15.4. Entregar, juntamente com os produtos, a respectiva nota fiscal e os documentos técnicos exigidos.

15.5. Para o equipamento, fornecer manual de operação em língua portuguesa e documentação relativa à garantia.

15.6. Para o líquido fumagante, fornecer a documentação técnica exigida no item 6.2 deste Termo de Referência.

15.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

15.9. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega.

15.10. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas.

15.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE, especialmente aquelas emanadas do gestor e do fiscal da contratação.

16. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA PROPOSTA SELECIONADA

16.1. No âmbito do processo de contratação direta, após a realização da pesquisa de preços e a análise das propostas apresentadas, foi identificada como proposta selecionada a apresentada pela empresa **NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, por apresentar os valores de R\$ 9.700,00 para o Item 01 e R\$ 57,50 por litro para o Item 02, totalizando R\$ 10.850,00, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. A seleção da proposta deverá ser formalizada no processo administrativo mediante documento próprio, contendo a razão da escolha do fornecedor e a justificativa da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em atendimento ao art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.



16.3. A contratação da empresa somente será efetivada após o cumprimento das etapas e formalidades exigidas para a contratação direta, inclusive comprovação da habilitação e autorização da autoridade competente.

17. DO NÃO PARCELAMENTO

17.1. A contratação será realizada por itens, conforme a natureza dos bens.

17.2. Quanto à execução, o fornecimento será realizado em entrega única, tendo em vista que o equipamento e o quantitativo de líquido fumaçante foram dimensionados para atendimento imediato da necessidade administrativa.

17.3. O parcelamento da entrega dos produtos não se mostra necessário, devendo ser realizada a entrega integral dos quantitativos contratados no prazo estabelecido.

18. DO ENQUADRAMENTO COMO FORNECIMENTO CONTÍNUO

18.1. O objeto não se enquadra como fornecimento contínuo, tratando-se de aquisição de bens com entrega única.

Fornecimento contínuo: () SIM (**X**) NÃO

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Declaro estar ciente de todas as implicações decorrentes das informações prestadas no presente Termo de Referência, assumindo, nos limites das atribuições funcionais, a responsabilidade pelas informações técnicas nele consignadas. Elaborado em: 20 de julho de 2026. Paulo Schwirkowski - Diretor de Operações do Sistema de Esgoto Sanitário Responsável pela elaboração do Termo de Referência

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2026.

(assinado de forma digital)
OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente SAMAE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **aquisição de equipamento insuflador de fumaça e líquido fumaçante**, destinados à utilização nas atividades de fiscalização, inspeção e diagnóstico de redes e ramais de esgoto sanitário e drenagem pluvial do SMAE de São Bento do Sul – SC, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns cujo valor se encontra dentro do limite legal vigente.

1.3. Registro de Preços: () SIM (**X**) **NÃO**

1.4. A contratação será realizada por **itens**, considerando a natureza distinta dos objetos e a possibilidade de aquisição independente de cada item, preservando-se a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qtde.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Insuflador de fumaça portátil, destinado à identificação de ligações clandestinas, detecção de erros de execução e realização de testes de estanqueidade em redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	01	Unid.	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
02	Líquido fumaçante formulado especificamente para geração de fumaça densa através de combustão térmica, isento de compostos tóxicos, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	20	Litro	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 10.850,00

2.1. Características técnicas – Item 01 – Insuflador de Fumaça

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

a) **Aplicação:** equipamento portátil destinado à identificação de ligações clandestinas, detecção de erros de execução e realização de testes de estanqueidade em redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial;

b) **Motorização:** motor de combustão interna, movido a gasolina;

c) **Potência:** mínima de **3,4 CV**;





- d) **Desempenho:** capacidade de geração de fluxo de ar/fumaça de, no mínimo, **1.000 m³/h**, permitindo a pressurização eficiente de tubulações;
- e) **Sistema de partida:** partida manual retrátil;
- f) **Capacidade de insuflação:** equipamento apto a direcionar a fumaça de forma concentrada e controlada, inclusive para utilização em Poços de Visita – PVs e Terminais de Inspeção e Limpeza – TILs;
- g) **Acessórios:** deverá acompanhar mangueira flexível, com aproximadamente 70 mm de diâmetro, adequada para condução e aplicação direcionada da fumaça;
- h) **Manual:** deverá acompanhar manual de operação em língua portuguesa;
- i) **Reservatório:** deverá possuir tanque destinado ao líquido fumaçante, podendo ser integrado ao equipamento ou constituído por sistema compatível de reservatório;
- j) **Construção:** equipamento de característica portátil, apropriado para transporte e operação em áreas urbanas por equipe reduzida;
- k) **Garantia:** mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

2.2. Características técnicas – Item 02 – Líquido Fumaçante

O líquido fumaçante deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) ser formulado especificamente para geração de fumaça densa por processo térmico;
- b) ser **isento de compostos tóxicos**, especialmente substâncias como cloreto de zinco ou benzeno;
- c) apresentar características adequadas para utilização em inspeção de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial;
- d) não deixar resíduos oleosos ou manchas nas tubulações e superfícies atingidas pela fumaça;
- e) apresentar características compatíveis com a segurança dos operadores e da população durante a realização dos testes;
- f) possuir estabilidade adequada para armazenamento durante o período de validade informado pelo fabricante;
- g) ser plenamente compatível com o equipamento insuflador fornecido, não podendo provocar danos ao equipamento, comprometimento de seu funcionamento ou perda da garantia do fabricante;
- h) ser acompanhado de documentação técnica do fabricante que permita verificar suas características e composição.

2.3. Os objetos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos da regulamentação aplicável.

2.5. Natureza do objeto

Comum (X) Especial ()

Os bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é necessária para atender às atividades de fiscalização, inspeção e diagnóstico das redes e ramais de esgoto sanitário e drenagem pluvial sob responsabilidade do SAMAE de São Bento do Sul – SC.





3.2. A gestão eficiente dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial exige a identificação de ligações clandestinas, ligações cruzadas, erros de execução e outras irregularidades que possam comprometer o funcionamento adequado das redes.

3.3. O lançamento indevido de efluentes domésticos na rede de drenagem pluvial pode ocasionar a contaminação de corpos hídricos, enquanto o ingresso de águas pluviais na rede de esgoto sanitário pode provocar sobrecargas hidráulicas, afetando tubulações, Poços de Visita – PVs e sistemas de tratamento de esgoto, podendo resultar em refluxos e extravasamentos.

3.4. O insuflador de fumaça constitui ferramenta adequada para a identificação dessas irregularidades, permitindo a introdução controlada de fumaça nas tubulações e a identificação visual de pontos de saída em locais inadequados.

3.5. A utilização do equipamento possibilita a realização de inspeções de maneira não invasiva, reduzindo a necessidade de intervenções físicas, escavações e outros métodos de diagnóstico mais onerosos ou demorados.

3.6. A aquisição do líquido fumagante é necessária para o funcionamento do equipamento e para a realização das inspeções, devendo o insumo apresentar características compatíveis com a segurança dos operadores, da população e do meio ambiente, conforme especificações deste Termo de Referência.

3.7. A contratação permitirá ao SAMAE ampliar sua capacidade operacional de fiscalização, possibilitando a identificação e correção de irregularidades no sistema de saneamento, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, a redução de sobrecargas no sistema e a proteção ambiental e sanitária.

4. AUTARQUIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender às necessidades do **Sistema de Esgoto Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul – SC**.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão do valor da contratação e da natureza do objeto.

5.2. O limite atualizado para a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de **R\$ 65.492,11** para o exercício de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

5.3. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente a aproximadamente 16,57% do limite legal atualizado para a hipótese de dispensa.

5.4. Para fins de aferição do limite legal, deverão ser observadas as disposições do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza no mesmo ramo de atividade.

5.5. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, comprovação da habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

5.6. Nas contratações fundamentadas no art. 75, incisos I e II, deverá ser observado, quando aplicável, o procedimento de divulgação de aviso e recebimento de propostas adicionais previsto no § 3º do referido artigo, conforme regulamentação municipal aplicável.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições de habilitação





6.1.1. Não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica além daquelas necessárias à comprovação de que a empresa possui condições de fornecer os objetos especificados neste Termo de Referência.

6.1.2. A empresa contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação e pelo regulamento municipal aplicável à contratação direta.

6.2. Condições especiais de contratação

6.2.1. Para o **Item 02 – Líquido Fumaçante**, a contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega, **laudo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante**, comprovando as características técnicas e de segurança do produto, especialmente quanto à ausência das substâncias especificadas neste Termo de Referência.

6.2.2. O líquido fumaçante deverá ser compatível com o equipamento fornecido e sua utilização não poderá comprometer o funcionamento do insuflador ou a garantia do fabricante.

6.2.3. A exigência prevista no item 6.2.1 destina-se exclusivamente à comprovação das características técnicas e de segurança do produto, não configurando exigência de marca ou fabricante específico.

6.2.4. Será aceita qualquer marca ou fabricante que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço:

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 811, Bairro Brasília,
São Bento do Sul – SC, CEP 89282-012.

7.2. As entregas deverão ser previamente agendadas pelo telefone **(47) 3631-3929**.

7.3. As entregas serão realizadas exclusivamente nos seguintes horários:

- das 08h00 às 12h00; e
- das 13h30 às 16h00.

7.4. A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente/ordem de fornecimento.

7.5. A entrega será única, não havendo parcelamento físico do fornecimento.

7.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e em condições adequadas para armazenamento e utilização.

7.7. Os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos objetos correrão por conta da contratada.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **05 (cinco) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da comunicação formal da irregularidade.





8.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade e o atendimento integral das exigências contratuais.

8.4. O recebimento definitivo será formalizado mediante documento ou atesto do servidor responsável pela fiscalização, após a conferência dos produtos.

8.5. Na hipótese de a verificação não ser realizada dentro do prazo estabelecido, deverá ser observado o disposto na legislação aplicável e nas condições do instrumento de contratação.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A verificação da adequação dos produtos será realizada com base nos critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A conformidade dos materiais entregues deverá ser verificada mediante conferência das respectivas quantidades, especificações técnicas, marca, modelo, procedência, garantia e demais características exigidas.

9.5. A contratada deverá indicar representante/preposto para tratar das questões relacionadas à execução do fornecimento, quando solicitado pela Administração.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

9.7. Fica designado o servidor **Edmilson Marcos Spolete, matrícula nº 344**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, nos termos da legislação aplicável.

9.8. Fica designado o servidor **Alessandro Pimentel de Córdova, matrícula nº 566**, para exercer a gestão da contratação.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Considerando que o objeto será entregue em fornecimento único, a vigência da contratação será suficiente para abranger o prazo de entrega, recebimento, pagamento e demais obrigações decorrentes da contratação, observada a legislação aplicável.

10.2. A contratação não possui natureza de fornecimento contínuo.

10.3. A entrega será única, não havendo parcelamento do fornecimento.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços realizada de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis.



11.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no **Decreto Municipal nº 1.777/2022**, conforme documentação constante do processo administrativo.

11.3. O servidor responsável pelo levantamento dos preços foi **Paulo Schwirkowski**.

11.4. Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas obtidas, a proposta apresentada pela empresa **NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** apresentou os seguintes valores:

Item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	01	Unidade	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
02	20	Litro	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
			TOTAL	R\$ 10.850,00

11.5. O valor global da contratação corresponde a **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

11.6. A razão da escolha da empresa e a justificativa de preço deverão constar expressamente dos autos do processo de contratação direta, nos termos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, devidamente atestados pelo setor competente.

12.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos necessários ao pagamento, o prazo para pagamento será contado novamente a partir da regularização da documentação, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAE do Município de São Bento do Sul – SC.

13.2. ITEM 01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Classificação **Informação**

Referência da dotação **1680**

Órgão **23 – SMAE**

Unidade **003 – Sistema de Esgoto Sanitário**

Função **0017 – Saneamento**





Classificação	Informação
Subfunção	0512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	0023 – Universalização dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos
Ação	2065 – Manutenção e melhoria dos serviços de esgotamento sanitário
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento	3449052340000000000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
Vínculo	175370000200 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

13.3. ITEM 02 – MATERIAL DE CONSUMO

Classificação	Informação
Referência da dotação	1667
Órgão	23 – SAMAE
Unidade	003 – Sistema de Esgoto Sanitário
Função	0017 – Saneamento
Subfunção	0512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	0023 – Universalização dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos
Ação	2065 – Manutenção e melhoria dos serviços de esgotamento sanitário
Elemento	3339030000000000000 – Material de consumo
Subelemento	3339030240000000000 – Material para manutenção de bens imóveis
Vínculo	175370000200 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 14.1.** Emitir a Nota de Empenho para formalização da contratação.
- 14.2.** Receber os objetos no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 14.3.** Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.4.** Comunicar à contratada, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos.
- 14.5.** Fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor devidamente designado.
- 14.6.** Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas.



14.7. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Providenciar as publicações e divulgações legalmente exigidas, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

14.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

15.2. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

15.3. Entregar os produtos em perfeitas condições, novos e sem uso anterior, conforme as especificações, quantidades, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

15.4. Entregar, juntamente com os produtos, a respectiva nota fiscal e os documentos técnicos exigidos.

15.5. Para o equipamento, fornecer manual de operação em língua portuguesa e documentação relativa à garantia.

15.6. Para o líquido fumaçante, fornecer a documentação técnica exigida no item 6.2 deste Termo de Referência.

15.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

15.9. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega.

15.10. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas.

15.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE, especialmente aquelas emanadas do gestor e do fiscal da contratação.

16. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA PROPOSTA SELECIONADA

16.1.

No âmbito do processo de contratação direta, após a realização da pesquisa de preços e a análise das propostas apresentadas, foi identificada como proposta selecionada a apresentada pela empresa **NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, por apresentar os valores de **R\$ 9.700,00 para o Item 01** e **R\$ 57,50 por litro para o Item 02**, totalizando **R\$ 10.850,00**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2.

A seleção da proposta deverá ser formalizada no processo administrativo mediante documento próprio, contendo a razão da escolha do fornecedor e a justificativa da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em atendimento ao art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.





16.3. A contratação da empresa somente será efetivada após o cumprimento das etapas e formalidades exigidas para a contratação direta, inclusive comprovação da habilitação e autorização da autoridade competente.

17. DO NÃO PARCELAMENTO

17.1. A contratação será realizada por itens, conforme a natureza dos bens.

17.2. Quanto à execução, o fornecimento será realizado em **entrega única**, tendo em vista que o equipamento e o quantitativo de líquido fumaçante foram dimensionados para atendimento imediato da necessidade administrativa.

17.3. O parcelamento da entrega dos produtos não se mostra necessário, devendo ser realizada a entrega integral dos quantitativos contratados no prazo estabelecido.

18. DO ENQUADRAMENTO COMO FORNECIMENTO CONTÍNUO

18.1. O objeto **não se enquadra como fornecimento contínuo**, tratando-se de aquisição de bens com entrega única.

Fornecimento contínuo: () SIM (X) NÃO

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Declaro estar ciente de todas as implicações decorrentes das informações prestadas no presente Termo de Referência, assumindo, nos limites das atribuições funcionais, a responsabilidade pelas informações técnicas nele consignadas.

Elaborado em: 20 de julho de 2026.

PAULO

SCHWIRKOWSKI:729

86395953

Assinado de forma digital por

PAULO

SCHWIRKOWSKI:72986395953

Dados: 2026.08.19 08:25:37 -03'00'

(assinado de forma digital)

PAULO SCHWIRKOWSKI

Diretor de Operações do Sistema de Esgoto Sanitário

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(assinado de forma digital)

OSVALCIR PETERS

Diretor Presidente

SAMAE – São Bento do Sul/SC



Assinado digitalmente por:

OSVALCIR PETERS

***.549.099.**

20/08/2026 15:03:03



Assinado digitalmente por:

OSVALCIR PETERS

***.549.099.**

05/10/2026 14:24:59





SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Gerenciamento de Documentos

Relatório de Evidências de Assinaturas Digitais

O documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Identificador do documento: 5SH.EGG.332.814



OSVALCIR PETERS (**.549.099-**) em 05/10/2026 14:25:36

Classificação: Qualificada

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://c.ipm.com.br/p34eca6caef37d>